



PARECER Nº 897/2022 – PROEC

| | |
|---------------------------------------|---|
| Registro | PJ342-2022 |
| Edital | SIGAA - Nº 001/2022/PROEC |
| Título | DIRE(I)TO PARA SOCIEDADE |
| Unidade de Vinculação | Campus Universitário de Cáceres/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas |
| Modalidade de Ação de Extensão/outros | Projeto |
| Área Temática | Direitos Humanos e Justiça |
| Coordenação | Docente: Jaime Santana Orro Silva |
| Membros | Docente: Fabio De Sa Pereira Docente: Sergio Antonio Rosa |
| Vigência/realização | 01/11/2022 a 01/11/2023 |

HISTÓRICO:

Trata-se da aprovação do Projeto de Extensão “DIRE(I)TO PARA SOCIEDADE ” vinculado ao Edital Nº 001/2022/PROEC – Chamada de propostas de institucionalização de ações de extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso.

De acordo com a proposta o Projeto tem como objetivo *geral contribuir na concretização de direito fundamental social, e construir uma ponte de informações, esclarecimentos e inclusão entre o ensino superior e o ensino médio especificamente sobre o curso de direito, bem com as possibilidades e alternativas de inaccessão no mercado profissional com a araduacão. participação da sociedade em seus vários espaços sociais durante o curso e após sua conclusão, ou seja, o intuito do projeto não é ensinar conteúdos, mas esclarecer, orientar, junto com as crianças e adolescentes participantes, uma nova postura diante da sociedade para o araduandos e araduados no curso de direito. contribuindo ainda para auxiliar na formação de conceitos morais e o futuro profissional na area do direito e impedir que a moratória ilimitada seja impicilho.*

O referido Projeto foi avaliado internamente na PROEC sendo favorável a institucionalização.

PARECER:

Diante do exposto, a Pró-reitora de Extensão e Cultura **APROVA e INSTITUCIONALIZA** o referido projeto e registra que:

- A coordenação, **ao término da vigência do projeto e/ou programa de extensão**, terá o prazo de 30 dias para encaminhar, pelo SIGAA - sistema acadêmico, o relatório das atividades para avaliação.
- Se a proposta abranger a realização de **cursos e eventos**, deverão apresentar estas proposições no SIGAA, no período que antecede a execução destes cursos ou eventos.
- Qualquer execução financeira, bem como a prestação de contas, decorrentes do objeto desta ação serão de responsabilidade da coordenação o qual responderá pelos seus efeitos.
- Se houver interface com a pesquisa atentar se ao Comitê de Ética (mais informações enviar e mail para: cep@unemat.br)
- Projetos/Programas com ações que promovam aglomeração deverão ser realizadas somente após autorização do governo.
- É o Parecer. Encaminhe-se a Reitoria para confecção de Portaria.

Cáceres, 21 de outubro de 2022.


FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 053/2019

Ao Magnífico Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT